

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A UNIVERSAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 59/2022, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada à Praça Getúlio Vargas, nº 328, Centro Histórico, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.370.658/0001-01, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**, brasileira, casada, portadora do CNPF/MF n.º 011.912.625-70 e Cédula de Identidade n.º 30438659 SSP/SE, e do outro lado a **UNIVERSAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.595.833/0001-30, com endereço na Rua Riachuelo, nº751, Bairro São José, representada neste ato pelo Sr. **Alexandre Vieira Prado**, aqui designada **CONTRATADA**, têm como justo e aditado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO:**

1.1 Este termo decorre da solicitação do setor demandante (assessoria de comunicação) e do interesse Mútuo, com base no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO:**

2.2 O presente aditivo tem por objeto o prorrogar o prazo do contrato nº 59/2022, por mais 05 (cinco) meses a partir do dia subsequente ao vencido, alterando a vigência contratual de 29.04.2024 a 29.09.2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA –DOS ELEMENTOS INTEGRANTES**

3.1 – Integram o presente termo:

- Autorização da gestora;

ALEXANDR  
E VIEIRA  
PRADO:235  
94055315

Assinado eletronicamente por:  
ALEXANDRE VIEIRA  
PRADO:2354055315  
Data: 2024.04.24  
16:04:36 -03'00'

1

Praça Getúlio Vargas, 328, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-041  
CNPJ 11.370.658/0001-01  
e-mail: smssc@saocristovao.se.gov.br

FERNANDA  
RODRIGUES DE  
SANTANA  
GOES:0119126  
2570

Assinado eletronicamente por:  
FERNANDA RODRIGUES DE  
SANTANA  
GOES:01191262570  
Data: 2024.04.24  
12:08:47 -03'00'

- Justificativa;
- Pesquisa de Mercado;
- Documentação da Empresa.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE**

4.1 - Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato originário e em seus Aditivos não atingidas por este instrumento.

E, como nada mais se alterou no contrato de Prestação de Serviços nº 59/2022, foi o presente termo em 02 vias de igual teor e forma para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos.

São Cristóvão, 26 de Abril de 2024.

FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA  
GOES:01191282570  
570  
Assinado de forma digital por FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA  
GOES:01191282570  
Dados: 2024.04.26 12:10:04 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**

**Contratante**

ALEXANDRE VIEIRA PRADO:235940555  
15  
UNIVERSAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP  
Assinado de forma digital por ALEXANDRE VIEIRA PRADO:23594055515  
Dados: 2024.04.24 16:03:51 -03'00'

**Contratado**